



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.142/2024.**

**DENOMINA-SE DE “JOSÉ BARBOSA LINHARES”, A ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de “**JOSÉ BARBOSA LINHARES**”, a **ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ II**, em conformidade com o Art. 13 Inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
11 de novembro de 2024.

  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal